



PORTARIA Nº 10.713, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

“Concede Licença Prêmio aos servidores que especifica”.

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Vania Tostes Alves**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIE, designada na função gratificada de Assessor de Instrução das Parcerias com 3º Setor e Afins, Padrão FG3, Nível IIIE – da Diretoria de Compras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/07/2002 a 30/06/2007, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 2º Ao servidor **João Henrique Galanti**, Supervisor de Equipe de Trabalho, Padrão 14, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/03/2003 a 29/02/2008, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 3º A servidora **Elitamar Cristina de Oliveira dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 08/08/2005 a 07/08/2010, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

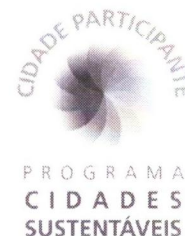
Art. 4º Ao servidor **José Aparecido Felix da Costa**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/11/2005 a 31/10/2010, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 5º Ao servidor **José Francisco Ferreira**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE, designado na função gratificada de Chefe da Seção de Limpeza Pública, Padrão FG2, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/03/2003 a 29/02/2008, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 6º Ao servidor **João Luiz Antoneli**, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE, nomeado no cargo de Chefe do Departamento Pessoal, CCI – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/03/2003 a 29/02/2008, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 7º Ao servidor **Reginaldo Castro da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/07/2002 a 30/06/2007, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 8º A servidora **Roseli Gomes da Silva**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/03/1993 a 28/02/1998, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 9º Ao servidor **Idelson Ferreira de Freitas**, Mecânico, Padrão 13, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 08/12/2003 a 07/12/2008, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 10. A servidora **Ana Maria dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2005 a 01/05/2010, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 11. Ao servidor **Francisco de Assis Pimentel**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/07/2007 a 30/06/2012, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 12. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 30 de março de 2021.

Edvaldo Doniseti Morais
Prefeito em Exercício

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos